## Nº 102 – CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS VIVOS

**1.** Fica entendido e acordado que a cobertura concedida por esta Cláusula se destina a garantir, aoSegurado o pagamento das reparações pecuniárias, pelas quais, por disposição de lei, for ele responsável, em virtude de morte ou fuga de animais, desde que transportados em ambientes adequados, no navio ou embarcação transportadora, e diretamente causadas pelos riscosconstantes no Capítulo 1 das Condições Gerais deste seguro.

**1.1.** O pagamento das reparações pecuniárias de que trata o caput será feito, pela Seguradora, diretamente ao terceiro proprietário dos animais.

**2.** Em caso de morte, inclusive decorrente de sacrifício de animais, a Seguradora somente será responsável pelos prejuízos, devidamente comprovados por documento hábil, passado por autoridade pública competente, onde conste a causa mortis.

**3.** Em caso de fuga de animais, exclusivamente nos trechos terrestres imediatamente anteriores ou posteriores às viagens aquaviárias, no âmbito dos portos, entre os depósitos, galpões ou armazéns usados pelo Segurado e a embarcação transportadora (inciso IV, do Capitulo 1 das Condições Gerais deste seguro), a responsabilidade da Seguradora fica limitada a ¾ do valor segurado paracada animal.

**3.1.** Recapturado(s) o(s) animal(is), os desembolsos necessários e razoáveis, decorrentes das providências tomadas pelo Segurado ou seus prepostos, serão também reembolsados pela Seguradora, na proporção de ¾ dessas despesas, cujo total fica limitado a 50% do valor segurado para cada animal.

**4. Esta Cláusula não se aplica a animais reprodutores e/ou de raça, cuja cobertura ficará sujeita a inspeção prévia e avaliação por perito designado pela Seguradora.**

**4.1. Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se por "animais reprodutores e/ou de raça" aqueles cujo custo de aquisição suplanta o custo médio de animais da mesma espécie.**

**5.** Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais para o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Transportador Aquaviário-Carga que não tenham sido alteradas pela presente Cláusula Específica.